Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Guaporé Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada CNPJ: 24.773.662/0001-62

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026

RT 467/2026

Guaporé Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Guaporé Fundo em Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Guaporé Fundo em Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Guaporé Fundo em Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 30 de abril de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento totalizava R$ 49.843, equivalente a 95,85% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, considerando a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLASSE ÚNICA FECHADA
(CNPJ nº 24.773.662/0001-62)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**2.293**	**4,41%**		**1.570**	**3,20%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**2.293**	**4,41%**		**1.570**	**3,20%**
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP		631,9579	2.293	4,41%	497,4711	1.570	3,20%
Instrumentos financeiros	**5**		**49.727**	**95,63%**		**47.580**	**96,85%**
Títulos privados			**2.177**	**4,19%**		**915**	**1,86%**
Cédula de recebíveis imobiliários		2.055,0000	2.177	4,19%	900,0000	915	1,86%
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios			**47.550**	**91,44%**		**46.665**	**94,99%**
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multiestratégia		121,1612	39.220	75,42%		-	0,00%
SB Crédito Multiestratégia II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		4.558,9351	5.507	10,59%		-	0,00%
CDC Empréstimos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		2.458,0000	2.819	5,42%		-	0,00%
SB FIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		95,6365	4	0,01%		-	0,00%
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial			-	0,00%	113,5737	43.426	88,40%
Prime Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta			-	0,00%	1.653,6646	1.848	3,76%
SB Crédito Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP			-	0,00%	13,1463	1.391	2,83%
Total do ativo			**52.020**	**100,04%**		**49.150**	**100,05%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**15**	**0,04%**		**24**	**0,05%**
Taxa de administração (*)	**18**		4	0,01%		4	0,01%
Taxa de gestão (*)	**18**		4	0,01%		4	0,01%
Auditoria e custódia			4	0,01%		17	0,03%
Taxa de fiscalização CVM			4	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**15**	**0,04%**		**24**	**0,05%**
Patrimônio líquido			**52.005**	**100,00%**		**49.126**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**52.020**	**100,04%**		**49.150**	**100,05%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLASSE ÚNICA FECHADA

(CNPJ nº 24.773.662/0001-62)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2026	2025
Composição do resultado do exercício			
Títulos privados	**5 a.**	**107**	**15**
Rendimento com títulos privados		108	14
Ajuste ao valor de mercado		(1)	1
Cotas de fundos de investimento		**2.909**	**5.052**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	2.279	5.028
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	630	24
Receitas diversas		**10**	**-**
Reversão de provisão de exercícios anteriores		10	-
Encargos	**13**	**(147)**	**(138)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(27)**	**(44)**
Auditoria e custódia		(27)	(44)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(18)**	**(8)**
Taxa de fiscalização CVM		(16)	(6)
Taxa Anbima		(2)	(2)
Despesas da administração		**(102)**	**(86)**
Taxa de gestão	**17 b. / 18**	(51)	(43)
Taxa de administração	**17 a. / 18**	(51)	(43)
Resultado do exercício		**2.879**	**4.929**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLASSE ÚNICA FECHADA

(CNPJ nº 24.773.662/0001-62)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**49.126**	**44.196**
Representado por	71.958,8563	cotas de classe única a	R$ 27.463,8923	cada uma		49.126	-
Representado por	71.958,8563	cotas de classe única a	R$ 24.707,8982	cada uma		-	44.196
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**49.126**	**44.196**
Resultado do exercício						**2.879**	**4.929**
Patrimônio liquido no final do exercício						**52.005**	**49.126**
Representado por	1.788,7592	cotas de classe única a	R$ 29.073,1565	cada uma		52.005	
Representado por	1.788,7592	cotas de classe única a	R$ 27.463,8923	cada uma			49.126

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GUAPORÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLASSE ÚNICA FECHADA

(CNPJ nº 24.773.662/0001-62)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	630	24
Compra de títulos públicos	**5 a.**	(1.155)	(900)
Recebimento de amortização	**5 b.**	6.684	7.769
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	(7.318)	(5.244)
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	2.028	-
Pagamento de taxa de administração e gestão		(100)	(86)
Pagamento de auditoria e custódia		(30)	(44)
Pagamento de consultoria jurídica		-	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Pagamento de outras despesas administrativas		(3)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**723**	**1.504**
Total de fluxos de caixas gerados		**723**	**1.504**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.570	66
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	2.293	1.570
Variação no caixa e equivalência de caixa		**723**	**1.504**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**2.879**	**4.929**
Variação das contas do ativo		(2.147)	(3.418)
Variação das contas de passivos		(9)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		**723**	**1.504**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Guaporé Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada** ("Fundo"), foi constituído em 28 de abril de 2016, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2017, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio da aplicação de seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios, podendo inclusive investir em cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), observados os critérios e limites estabelecidos em seu regulamento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

- **Créditos privados**

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), são atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado são apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	30/04/2026	30/04/2025
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP	2.293	1.570
Total de caixa e equivalente de caixas	**2.293**	**1.570**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo detém 631,9579 cotas do Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP. O fundo investido é administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela

BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 630 (R$ 24 em 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 30 de abril de 2026 e 2025, são os seguintes:

			30/04/2026	
Títulos privados	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
CRI_25B3571688	Para negociação	27/11/2027	900	900
CRI_25G5648900	Para negociação	28/06/2028	1.155	1.277
Total			**2.055**	**2.177**

			30/04/2025	
Títulos privados	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
CRI_25B3571688	Para negociação	27/11/2027	900	915
Total			**900**	**915**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 107 (R$ 15 em 2025) com títulos privados, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos privados" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**915**	**-**
Aquisição	1.155	900
Resultado apropriado	107	15
Saldo final	**2.177**	**915**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de abril de 2026 e 2025, estão representados abaixo:

		30/04/2026		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
SB FIC FIDC	Subordinada	95,6365	35,6055	4
CDC Empréstimos FIDC	Subordinada	2.458,0000	1.146,7589	2.819
SB Crédito Multiestratégia II FIDC	Subordinada	4.558,9351	1.207,9936	5.507
SB Crédito FIDC Multiestratégia	Subordinada	121,1612	323.703,9821	39.220
	Total	**7.233,7328**		**47.550**

		30/04/2025		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
SB Crédito FIDC Multisetorial	Subordinada	113,5737	382.361,9687	43.426
Prime Exclusivo FIDC	Classe única	1.653,6646	1.117,2268	1.848
SB Crédito Multiestratégia FIDC	Classe única	13,1463	105.817,1876	1.391
	Total	**1.780,3847**		**46.665**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 2.279 (R$ 5.028 em 2025) com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**44.665**	**44.162**
Aplicação	7.318	5.244
Resgate	(2.028)	-
Amortizações recebidas	(6.684)	(7.769)
Resultado apropriado	2.279	5.028
Saldo final	**47.550**	**46.665**

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 30 de abril de 2026	51.162	29.073,1565	5,86%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	43.109	27.463,8923	11,15%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.000.000, sendo que o valor mínimo de investimento foi de R$ 1.000 (um milhão), sem limite máximo de subscrição.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração Classe, da Classe de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Carmel Gestora de Ativos LTDA

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de abril de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos privados: Os direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados ("CETIP").

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	30/04/2026		30/04/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	(27)	0,05%	(44)	0,10%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	(16)	0,03%	(6)	0,01%
Taxa Anbima	(2)	0,00%	(2)	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	(51)	0,10%	(43)	0,10%
Taxa de gestão	(51)	0,10%	(43)	0,10%
Total	**147**	**0,29%**	**138**	**0,32%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração da administração

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. As remunerações mínimas mensais previstas abaixo deverão ser corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3 (três mil reais).

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 51 (R$ 43 em 2025) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3 (três mil reais).

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 51 (R$ 43 em 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de gestão”.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, estão assim representadas:

	30/04/2026		30/04/2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	4	(51)	4	(43)
Taxa de gestão	4	(51)	4	(43)
Total	**8**	**(102)**	**8**	**(86)**

O Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável